



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Maria José Salazar Leite
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 178

01-06-2012

Procº 43-02/20

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 20/2012

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 20/2012, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 17 de abril de 2012, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2341	Proc. Nº 102
Data: 01/06/08 Nº 33 2011	



Artigo 101.º

Comissão das Alterações Climáticas

Enquanto não for emitida a resolução a que se refere o n.º 1 do artigo 85.º, mantém-se em funcionamento a ComClima criada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 109/2009, de 30 de junho, passando a prosseguir os objetivos fixados naquele artigo.

Artigo 102.º

Norma revogatória

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 7/91/A, de 30 de abril;
- b) Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2009, de 30 de junho.

Artigo 103.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de abril de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo
em 01 de junho de 2012.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino